EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2019

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do projeto de Lei nº 37 de 25 de setembro de 2018 que "autoriza o município de Santana da Vargem, a realizar concessão de uso com encargos do imóvel que especifica e dá outras providências."

Art .1º A epígrafe do referido projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº: 037 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Art . 2º O caput do artigo 1º do projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

"Fica o município de Santana da Vargem, autorizado a efetuar concessão de uso de bem público com encargos, após a realização de processo de licitação a pessoa jurídica que atenda os requisitos contidos nesta Lei, de um lote terreno nº 15, da quadra C-2, do desmembramento Irmãos Ribeiro III, situado em Santana da Vargem/MG, com área de 352,60 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente em 36,70 metros para a Avenida Prefeito Hélio Terra, pela lateral direita em 02,70 metros com a Rua 02, pela lateral esquerda em 19,20 metros para a Rua 03 e aos fundos em 39,30 metros com os lotes nº.s 13 e 14 desta mesma quadra, estando devidamente matriculado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas, sob o nº 32.536, para a finalidade única de construção de prédio de natureza comercial e dependências afins."

Justificativa

Referente ao art. 1º: O Projeto de Lei é de iniciativa da data de 13 de novembro de 2018, e não de 25 de setembro de 2018.

Referente ao art. 2º: Apenas erro material no nº de matrícula do imóvel.

Santana da Vargem/MG, 12 de março de 2019

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
VEREADOR